



TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA GABRIELA HUBNER SILVERIO.

O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO-ES, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvães, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa **GABRIELA HUBNER SILVERIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.642.623/0001-47, com sede na Av. Manoel Luiz Trindade, nº 120, bairro Boa Esperança, Ibatiba/ ES, CEP 29.395-000, neste ato representada pela Sra. **GABRIELA HUBNER SILVERIO**, denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, atendendo ao que consta no Processo nº 6804/2024 resolve registrar o presente Termo de Apostilamento, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é a realização de alteração na nomenclatura a Ata de Registro de Preços 003/2025, que tem como finalidade a **aquisição de Materiais de Papelaria, para atendimento das Secretaria Municipais de Dores do Rio Preto**.

Alteração na nomenclatura de toda e qualquer menção ao termo:

ONDE SE LÊ:

" Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo "

LEIA-SE:

" Secretaria Municipal de Cultura e Turismo "

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na Ata de Registro de Preços nº 003/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto-ES (Órgão Gerenciador) providenciará a divulgação e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o artigo 91 da Lei nº 14.133/2021.

Dores do Rio Preto/ES, 27 de agosto de 2025.

THIAGO LOPES PESSOTTI
Prefeito Municipal